



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DOS VEREADORES DA CÂMARA DE CARIACICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2019

Concede “Titulo de Honra ao Mérito” a Vice Governadora do Estado do Espírito Santo, Senhora Jaqueline Moraes da Silva Avelina em comemoração pela passagem dos 129 anos do Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido “Titulo de Honra ao Mérito” a Vice Governadora do estado do Espírito Santo, Senhora Jaqueline Moraes da Silva Avelina, pelos 129 anos do Município de Cariacica.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se e Arquiva-se.

Plenário Vicente Santório, em 05 de junho de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DOS VEREADORES DA CÂMARA DE CARIACICA

VEREADORES


EDSON NOGUEIRA

CESSAR LUCAS

ANDRE LOPES

CELSO ANDREON

AMARILDO ARAÚJO

EDGAR PEDRO TEIXEIRA

ILMA CHRIZOSTOMO SIQUEIRA

ITAMAR ALVES FREIRE

JOEL DA COSTA

JORGE DA ROCHA CARDOSO

JOÃO BATISTA OLIVEIRA

KARLO AURÉLIO VIEIRA COUTO

LEO ALEXANDRE COUTINHO

RENATO MACHADO

ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA

WANDER CALDEIRA POTILHO

SERGIO CAMILO GOMES

WELINGTON SILVA

WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. /2019
AUTORIA: VEREADOR EDSON NOGUEIRA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

Trata-se de proposição que visa **conceder “Título de Honra ao Mérito”** a Senhora Vice Governadora do Estado do Espírito Santo, Senhora **Jaqueline Moraes da Silva Avelina**, dado ao reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em favor do Município de Cariacica, e ao Estado do Espírito Santo.

A propositura em pauta veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em conformidade com a Resolução 378/91 deste Poder Legislativo, para análise dos aspectos que são de sua competência.

Na forma prevista na Lei Orgânica do Município (Art. 14, XX), é competência de a Câmara Municipal conceder Títulos Honoríficos a pessoas que tenham reconhecimento prestado serviços ao Município, o que é atribuído ao postulante do título em questão.

Ante o exposto, essa Comissão de Justiça devidamente reunida como descreve o Regimento Interno desta augusta Casa de Leis e após debates e considerações **opina pela APROVAÇÃO** do projeto de Lei em apreciação, sobejando ao veredito final ao Douto Plenário deste Poder Legislativo.

É o Parecer

Plenário Vicente Santorio 06 de junho de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ITAMAR ALVES FREIRE
RELATOR – C.L.J.R.F.**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas o Presidente e Secretario de concordando com o respectivo Relator.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**ILMA CHRIZOSTOMO SIQUEIRA
PRESIDENTE C.L.J.R.F.**

**EDGAR DO ESPORTE
SECRETARIO C.L.J.R.F.**